



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2017-GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, Decreta ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, no dia 13 de abril de 2017, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o feriado de 14 de abril de 2017, data em comemoração a Sexta-Feira Santa e Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, no dia **13 de abril** em virtude do feriado em comemoração a Sexta-Feira Santa & Paixão de Cristo no dia 14 de abril de 2017, no âmbito geral da administração Pública do Município de São Rafael/RN.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica as unidades setoriais cujos os serviços sejam considerados essenciais, principalmente as repartições com escalas e plantões pré determinados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 10 de abril de 2017.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2017 - GP

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO POR APOSENTADORIA, COM BASE NO ARTIGO 31, V, DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto 31, V, da Lei Nº 292 de 22 de Junho de 2011.

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido MARIA NEUZA DE SOUTO LOPES, Matrícula Nº 0037, servidora detentora do Cargo de Auxiliar de Secretaria, em regime estatutário, por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Serviço.

II – Este ato terá seu efeito funcional com Termo de Rescisão de Trabalho na data de 10 de março de 2017,

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Tornando o cargo vago no QPP a partir desta data.

IV – REVOGAR as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 10 de Abril de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2017 - GP

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO POR APOSENTADORIA, COM BASE NO ARTIGO 31, V, DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto 31, V, da Lei Nº 292 de 22 de Junho de 2011.

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido MARIA GORETE DA SILVA, Matrícula Nº 0032, servidora detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime estatutário, por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Serviço.

II – Este ato terá seu efeito funcional com Termo de Rescisão de Trabalho na data de 10 de março de 2017,

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Tornando o cargo vago no QPP a partir desta data.

IV – REVOGAR as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 10 de Abril de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2017 - GP

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO POR APOSENTADORIA, COM BASE NO ARTIGO 31, V, DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto 31, V, da Lei Nº 292 de 22 de Junho de 2011.

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, Matrícula Nº 0044, servidora detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime estatutário, por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Serviço.

II – Este ato terá seu efeito funcional com Termo de Rescisão de Trabalho na data de 10 de março de 2017,

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Tornando o cargo vago no QPP a partir desta data.

IV – REVOGAR as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 10 de Abril de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 48/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 56.2/2017 - FMAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CNPJ: 08.085.417/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.934.953/0001-31
CONTRATADO(A): J. ASSIS DE MOURA – ME
CNPJ: 05.029.476/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, óleo diesel e óleo diesel s-10, para abastecimento dos veículos da frota municipal do município de São Rafael/RN. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA CONTRATO: 29.03.2017 e encerrará em 28.03.2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2038 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade:	08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2043 – Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD

Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade:	08.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 – Funcionamento do Conselho Tutelar
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

São Rafael/RN, 28 de março de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
 Prefeito Municipal.
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUN. TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CNPJ nº 13.750. 841/0001-68
 Rosiclé Marinho de Macedo
 CPF. nº897.509.184-87
 Sec. Mun. de Trab. Hab e Assist. Social

J. ASSIS DE MOURA – ME
 CNPJ:05.029.476/0001-79
José Assis de Moura
 CPF nº 117.964.108-61
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 48/2017
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
TERMO DE CONTRATO Nº 56/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
 CNPJ: 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A):J. ASSIS DE MOURA – ME
 CNPJ: 05.029.476/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, óleo diesel e óleo diesel s-10, para abastecimento dos veículos da frota municipal do município de São Rafael/RN.
VALOR GLOBAL:R\$ 713.555,00 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 29 de Março de 2017 a 28 de março de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. PESCA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2048 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade:	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade:	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2020 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%

Unidade:	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2031 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/PETERN
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0106100000 – Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

	- PNATE
--	---------

Unidade:	06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2047 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. TRIB. E FINANÇAS
Ação:	2007 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ação:	2002 – Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
 São Rafael/RN, 28 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
 CNPJ nº 08.085.417/0001-06
 RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
 CPF. nº012.463.954-28
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

J. ASSIS DE MOURA – ME
 CNPJ:05.029.476/0001-79
José Assis de Moura
 CPF nº 117.964.108-61
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 48/2017
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 56.1/2017 - FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
 CNPJ: 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A):J. ASSIS DE MOURA – ME
 CNPJ: 05.029.476/0001-79
OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, óleo diesel e óleo diesel s-10, para abastecimento dos veículos da frota municipal do município de São Rafael/RN. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL:R\$ 527.410,00 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 29 de Março de 2017 a 28 de março de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade:	05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2011 – Funcionamento da Estratégia Saúde da Família
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0106400000 – Atenção Básica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
 São Rafael/RN, 28 de março de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
 Prefeito Municipal.
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.750. 841/0001-68
Tamy Fonseca de Alcântara Faustino
CPF. nº045.582.754-04
Sec. Mun. de Saúde

J. ASSIS DE MOURA – ME
CNPJ:05.029.476/0001-79
José Assis de Moura
CPF nº 117.964.108-61
CONTRATADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO